



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, E A EMPRESA NIVALDO CRUVINEL PINTO 00596444663. "

Por este instrumento de RESCISÃO AMIGÁVEL que entre si fazem, de um lado, A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001–86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º M–9.437.080-1 (SSP/MG) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **Nivaldo Cruvinel Pinto 00593444663**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.330.992/0001-05, com sede na cidade de Delfinópolis/MG, no Sítio Mangueira S/N, Distrito de Babilônia, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Nain Marques Cruvinell, brasileiro, motorista, residente e domiciliado neste município de Delfinópolis/MG, à Rua C n.º 197, Distrito de Babilônia, portador do RG n.º MG10222754 e do CPF n.º 008.414.906-00 neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO 103/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Termo de Rescisão Amigável tem como base o inciso II, do artigo 79, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 DO OBJETO: - O presente Termo de Rescisão Amigável tem por objeto a finalização do contrato de prestação de serviços 103/2019 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - LINHA GAVIÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO MOTIVO

3.1. A partir da presente data, fica rescindido o Contrato 103/2019, entre o Município de Delfinópolis/MG e a empresa **Nivaldo Cruvinel Pinto 00593444663**, fica isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, haja vista que não há mais para o Município interesse nos serviços que eram prestados pela **CONTRATADA**, objeto do Contrato citado na Cláusula Segunda do presente Termo.

3.2. Conforme memorando interno datado de 31 de maio de 2019 expedido pela Secretária de Educação, a linha se tornou inviável, pois, quase todos os alunos mudaram da localidade, com exceção de apenas um aluno, o que ocasionou o perda significativa da quilometragem inicial, ao mais, há vaga para o aluno remanescente junto a outra linha, assim não justifica mais a manutenção desta linha, podendo assim a continuidade trazer prejuízo ao erário.

E, por estarem de comum acordo, firmam o termo em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

DELFINÓPOLIS/MG, 03 de junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Suely
SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP.

Nivaldo
NIVALDO CRUNIVEL PINTO 00593444663
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

João Batista Machado
Nome: 388.808.288-94
CPF: 388.808.288-94

JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 15726340 - CPF 388.808.288-94

Visto:

Osni
Procuradora Geral do Município

Najla Philbert Saba
Nome: 183.244.838-02
CPF: 183.244.838-02

Najla Philbert Saba
Encarregada de Licitação
RG: 18.658.274-2
CPF: 183.244.838-02

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676